



Regimento da Ação Social Escolar

2. CARTÃO MAGNÉTICO

1. A escola 2,3 possui um sistema de cartão de estudante magnético que visa facilitar o funcionamento dos serviços e contribuir para uma maior segurança. A sua utilização é obrigatória e indispensável para controle de acesso à escola e utilização dos diferentes serviços, tais como: secretaria, papelaria, bufete e refeitório.
2. Para entrar na escola, os alunos devem obrigatoriamente passar o cartão num dos "locais de validação", que se encontram junto à portaria. Se não o fizerem, presume-se que, para todos os efeitos, não entraram na escola, ficando-lhes vedado o acesso aos serviços que impliquem a utilização do cartão.
3. O 1º cartão é facultado de forma gratuita ao aluno, no entanto a sua substituição por extravio ou dano, implicam um pagamento, de valor a definir anualmente pela Direção. Até à entrega do cartão definitivo é entregue ao aluno um cartão provisório. No ato do levantamento do cartão definitivo o aluno terá que devolver o cartão provisório, em boas condições.
4. Carregamentos
 - a) Os carregamentos serão sempre efetuados na caixa, que funciona na papelaria, sendo o carregamento mínimo €0.50.
 - b) Os carregamentos apenas serão consumados com a entrega imediata do montante correspondente, em dinheiro.
 - c) Após o carregamento, é impresso um talão comprovativo do valor carregado no cartão.
 - d) A devolução de eventuais saldos do cartão de utilizador só tem lugar quando um elemento da comunidade escolar deixa de fazer parte da mesma, devendo solicitar o respetivo estorno nos serviços administrativos, até ao dia 15 de Agosto do correspondente ano letivo.
5. É possível aceder a serviços como marcação/anulação de refeições e consulta de movimentos através do Quiosque existente no Pavilhão D ou pela Internet a partir do endereço da página da escola - www.dfmm.edu.pt .
6. Para aceder on line deverá introduzir o número do cartão e um código PIN atribuído pela Secretaria.
7. O cartão deve ser guardado e transportado em local apropriado e seguro, de forma a assegurar a sua conservação.
8. A escola não se responsabiliza por quaisquer danos causados por má utilização do cartão, incluindo os resultantes do seu uso indevido.